

SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas.....1/2
EXTRATO DE CONTRATO: Página.....2/2

DECRETO

DECRETO Nº. 182, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARCELO PEREIRA LIMA**, com CPF de nº 370.849.378-89, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAI-1, de **DIRETOR**, do Departamento de Transportes, Gerenciamento de Veículos e Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 196, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ERRATA AO DECRETO DE Nº 123/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Através da presente errata do DECRETO Nº. 123/2021, onde se lê: "Art.11. A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município de Presidente Dutra iniciará no dia 22 de março de 2021.

Parágrafo único. Após o início da publicação do Diário Oficial eletrônico, como período de transição, será mantida durante 30 (trinta) dias a publicação simultânea da forma atual, isto é, no Diário da FAMEM e no Diário do Município".

Leia-se: "Art.11. A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município de Presidente Dutra iniciará no dia 22 de março de 2021.

Parágrafo único. Após o início da publicação do Diário Oficial eletrônico, como período de transição, será mantida até 31/05/2021 a publicação simultânea da forma atual, isto é, no Diário da FAMEM e no Diário do Município".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DECRETO

DECRETO Nº. 197, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO DECRETO DE Nº 64/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS; **CONSIDERANDO** A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE PREVÊ MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PRESENTE SURTO DE COVID- 19;

CONSIDERANDO A ATUAÇÃO SITUAÇÃO DA COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO E EM RAZÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO APRESENTADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EM 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. O Decreto Municipal de nº 64/2021 voltará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Em razão da iminente imunização, via vacina, dos atuais baixos números ativos de contaminados pela COVID-19 e as medidas de segurança adotadas e preconizadas pelos agentes de saúde, ficam permitidos eventos de qualquer natureza, de pequeno porte:

§ 1. No que se refere ao limite de ocupação, ou seja, número de pessoas presentes no evento, fica determinado o limite máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do espaço e/ou 50 (cinquenta) pessoas”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATO Nº 20210414.001 PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA e a senhora, **SANDRA DA SILVA MACHADO**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 724.559.693-04. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel com vista ao funcionamento do Almojarifado do município de PRESIDENTE DUTRA/MA, DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0001.2.004 – MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas, Pela Contratada: Sra. **SANDRA DA SILVA MACHADO** – Representante legal.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 14 de abril de 2021.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021